ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 7540

Presidente da Mesa Diretora: Sebastião Ildeu Maia

Espécie: Projeto de Resolução

Categoria: Não votados, não tramitados

Autoria: Maria de Fátima Pereira Macedo

Data: 10/10/2006

Descrição Sumária: PROJETO DE RESOLUÇÃO S/Nº/2006. (RETIRADO). Altera a redação do artigo 124, 1ª parte, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros.

Controle Interno – Caixa: 14 **Posição:** 71 **Número de folhas:** 04

Espécie: DR
Categoria: Não votado
Cl: 14
Ordem: 11
Nº fls: 02

SUB UMBRA ALARUM TUARUM

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO _____/2006

AUTOR:

Ver. Fátima Pereira Macedo

ASSUNTO:

Altera a Redação do Art. 124, Primeira Parte, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes de Claros.

MOVIMENTO

Entrada em – 10/10/2006

1 - **Comissão Especial**

2 - VISTAS POR 3 DIAS EM 19.12.2006

3 -

4 -

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

10/10/06

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº_____/ 2006.

Altera a redação do artigo 124, primeira parte, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros.

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG. aprova e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica alterada a redação do art. 124, primeira parte, do Regimento Interno da Câmara Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. – 124- Verificado o número legal no livro próprio e aberta a reunião pública, os trabalhos obedecem à seguinte ordem:

Primeira Parte

Expediente, que terá duração de 2:30 (duas horas e trinta minutos) improrrogáveis , das quais 2:00 (duas horas) no mínimo, destinada a Assuntos Gerais, que compreenderá:

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 10 de outubro de 2006.

Vereadora – Maria de Fátima Pereira Macedo

PROTOCOLO
☐ EXP ☒ RECEB.
06/10/2006
HORA: 10:30
ASS:

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO ESPECIAL
EM 10 DE OUTUBRO DE 2006
PRESIDENTE

Somos pela Aprovação

19.12.06

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____/2006 QUE "Altera a Redação do Caput do Art. 124 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros", de autoria da Vereadora Fátima Pereira Macedo.

Projeto de Resolução enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto ou mesmo em seu objetivo.

Quanto à sua legalidade, não se vislumbra nenhuma ilegalidade e/ou inconstitucionalidade no referido projeto, haja vista tratar-se de assunto interno da Câmara Municipal.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto em questão é constitucional, legal e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 11 de outubro de 2006.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/ MG 78.605